Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

**Of. Câm. n° 165/2003** **Erechim, 12 de dezembro de 2003.**

Senhor Presidente:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima**, Projeto de Lei nº 116/2003, REVOGANDO A LEI Nº 3.634, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, EM FORMA DE DOAÇÃO, O LOTE URBANO Nº 10, QUADRA 01, LOTEAMENTO "VICTÓRIA I", DO POLÍGONO SUL, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 360,00M², SEM BENFEITORIAS, PERTENCENTE A SENHORA REGINA TONIAL.** (Processo Administrativo nº 7769/2003).

A Lei 3.634/2003, em seu art. 2º, diz que o imóvel a ser recebido em doação destina-se exclusivamente para fins sociais. A Mitra Diocesana de Erechim solicitou a doação do terreno, não podendo o Município atender, em função do destino específico da Lei , ou seja, "fins sociais".

A maneira mais adequada que se encontrou, foi a revogação da Lei, para que a proprietária possa efetuar a doação à Mitra Diocesana de Erechim, vontade esta manifestada pela mesma, conforme requerimento, cuja cópia anexamos.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

**ELOI JOÃO ZANELLA**
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.**
**Vereador EDSON DE GERONI**
**D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**
**NESTA CIDADE**

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

**PROJETO DE LEI nº 116/2003.**

**REVOGA A LEI Nº 3.634, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, EM FORMA DE DOAÇÃO, O LOTE URBANO Nº 10, QUADRA 01, LOTEAMENTO "VICTÓRIA I", DO POLÍGONO SUL, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 360,00M², SEM BENFEITORIAS, PERTENCENTE A SENHORA REGINA TONIAL.**

**Art. 1° -** Fica revogada a Lei nº 3.634, de 23 de setembro de 2003 que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em forma de doação, o Lote Urbano nº 10 (dez), da Quadra 01 (um), do Loteamento "VICTÓRIA I", nesta cidade de Erechim/RS, com área de 360,00 (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Theodoro Tedesco, no lado ímpar, a 59 metros da esquina formada pela Rua Elias Zambonatto, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Erechim, Livro nº 2, Fls. 01, matrícula nº 9.245, pertencente a Senhora **REGINA TONIAL.**

**Art. 2º-** As despesas decorrentes da presente Lei serão às expensas do Município de Erechim.

**Art. 3° -** Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 12 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**ELOI JOÃO ZANELLA**
**Prefeito Municipal**